

***O Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária - PENSE 2020 e o Plano Estratégico de Segurança Rodoviária 2021-2030 - VisãoZero2030 - instrumentos para o desenvolvimento de uma cultura de segurança rodoviária***

Em 2010, a **Comissão Europeia** emanou um conjunto de orientações para a política europeia de segurança rodoviária, que deveriam produzir efeitos no período de 2011 a 2020, perspetivando a diminuição em 50% do número de óbitos nas estradas.

No mesmo ano, a **Assembleia Geral das Nações Unidas** proclamou 2011-2020 como a **Década de Ação para a Segurança Rodoviária**, partilhando com a **Comissão Europeia** o propósito de redução do número de mortes decorrentes da sinistralidade nas estradas, recomendando o desenvolvimento de atividades de sensibilização e informação, a nível nacional, regional e internacional, consubstanciadas no *Global Plan for the Decade of Action for Road Safety 2011-2020* (WHO, 2011).

A nível nacional, a responsabilidade de elaboração dos Planos Nacionais de Segurança Rodoviária está atribuída à **Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária** (ANSR) a qual, no âmbito das suas competências, elaborou o *Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária* para o período de 2016 a 2020 (PENSE-2020), com a colaboração científica e técnica do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), Instituto de Direito e Segurança da Universidade Nova de Lisboa (IDS) e Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (IST), para além de inúmeras entidades, públicas e privadas.

Após a aprovação deste plano, [Resolução do Conselho de Ministros \(RCM\) n.º 85/2017, de 19 de junho](#), (concluído a 31 de dezembro de 2020) que contemplava 5 Objetivos Estratégicos, distribuídos por 13 Objetivos Operacionais, que se deveriam concretizar em 34 ações e 107 medidas foi atribuída a missão de gestão, acompanhamento e controlo do PENSE 2020, e do respetivo Plano de Ação, à Comissão Interministerial para a Segurança Rodoviária (CISR), ao Conselho Nacional de Segurança Rodoviária (CNSR) e ao Conselho Científico de Monitorização (CCM).

Assim, no âmbito do **Objetivo Estratégico 2 - Utilizadores mais seguros**, o **Objetivo Operacional 4 - Promover a educação e a formação para o desenvolvimento de uma Cultura de Segurança Rodoviária**, concretizado pela ação 7 - **Educar os cidadãos para uma cultura de segurança rodoviária**, foram propostas medidas que vieram possibilitar a realização de um trabalho articulado e consistente, sustentado em diversas atividades/iniciativas, implementadas pela Direção-Geral da Educação (DGE), em

colaboração com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP), a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), a Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP) e a Associação de Cidadãos Auto-Mobilizados (ACA-M), entre outros parceiros, designadamente:

- *A7.24. Divulgar e incentivar a utilização dos Referenciais de Educação Rodoviária para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico e Secundário e para a Educação de Adultos*, materializada em cinco Encontros Regionais que visaram a sensibilização de alunos dos Cursos de Educação Básica (futuros educadores e professores dos 1.º e 2.º ciclos de ensino básico) para a importância do desenvolvimento da temática da Segurança Rodoviária nas suas práticas pedagógicas, por forma a que as crianças e os jovens, futuros utilizadores do espaço rodoviário, adquiram, precocemente, uma maior cultura de segurança.
- *A7.25. Disponibilizar recursos e ferramentas para promover práticas de Educação Rodoviária na Educação Pré-Escolar, no Ensino Básico e Secundário e na Educação de Adultos*, nomeadamente:
  1. a compilação, a elaboração e divulgação de vídeos, filmes, *flyers*, cartazes, notícias e jogos no *microsite* da Educação Rodoviária, sito na página da DGE, na plataforma da Educação para a Cidadania, no sentido de contribuir para a qualificação das práticas pedagógicas de Educação Rodoviária desenvolvidas nos estabelecimentos escolares e apoiar a operacionalização do *Referencial de Educação Rodoviária para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico*);
  2. a edição de uma [publicação](#), contemplando práticas de referência em educação rodoviária, que se constitua como uma ferramenta inspiradora para a conceção de projetos que potenciem o desenvolvimento de uma maior cultura de segurança a todos os utilizadores do espaço rodoviário.
- *A7.26. Criar o projeto piloto «Rede de Clubes Escolares de Aprendizagem Rodoviária (RECAR)»*, com a finalidade de promover a educação e a formação para o desenvolvimento de uma cultura de segurança rodoviária de todas as crianças e jovens, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário. Nesse âmbito foi constituída a RECAR e promovidas duas iniciativas:
  1. Concurso para criação de um logotipo para a RECAR;
  2. Encontro Nacional para partilha de práticas.

A par destas medidas, a Direção-Geral da Educação colaborou ainda na ação 14, *objetivo operacional 6: Programa de proteção pedonal e de combate aos atropelamentos:*

- *A14.59: Desenvolver e implementar um projeto-piloto de educação rodoviária com ênfase na segurança dos peões, em todos os níveis da educação não superior:*
  1. Concurso “Educação Rodoviária com ênfase na segurança dos peões”, dirigido a todos os estabelecimentos de educação e ensino públicos, particulares e cooperativos, incluindo escolas profissionais, públicas e privadas, sediadas nos municípios que registaram maior índice de sinistralidade pedonal, no período compreendido entre 2010 e 2016.
  2. Em articulação com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, esta iniciativa visou mobilizar as rádios e tv escolares para a produção de recursos educativos digitais, em formato de áudio e de vídeo, dedicados à segurança rodoviária, que pudessem contribuir para a constituição de um banco de recursos educativos digital, dedicado à segurança rodoviária com ênfase na segurança dos peões.

Ligações:

<https://cidadania.dge.mec.pt/seguranca-rodoviaria>

[https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/referencial\\_edu\\_rod\\_epe\\_eb\\_2012.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/referencial_edu_rod_epe_eb_2012.pdf)

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2017 - DRE - PENSE 2020](#)